



GUIA DE PREENCHIMENTO

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE
POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS
(RAPP)**

**EMISSÕES ATMOSFÉRICAS – EMISSÕES DE POLUENTES
ATMOSFÉRICOS**

VERSÃO 3

IBAMA
JANEIRO, 2016

Índice

| | |
|---|---|
| Quem deve preencher este formulário?..... | 3 |
| Vigência do formulário..... | 3 |
| Como preencher?..... | 3 |
| Ano do Relatório..... | 3 |
| Ano..... | 4 |
| Identificação da Atividade..... | 4 |
| Categoria da Atividade..... | 4 |
| Detalhe..... | 4 |
| Poluentes emitidos..... | 4 |
| Poluente emitido..... | 5 |
| Selecione o poluente emitido pela (s) chaminé (s)..... | 5 |
| Quantidade consumida..... | 5 |
| Metodologia utilizada..... | 5 |
| Gravar dados..... | 5 |
| Editar ou Excluir registros..... | 6 |
| Inserir novos registros..... | 6 |
| Justificativa para o não preenchimento do formulário..... | 6 |
| Sanções..... | 6 |
| Contato..... | 6 |
| ANEXO..... | 7 |

Quem deve preencher este formulário?

Estabelecimentos que emitiram poluentes atmosféricos por meio de uma chaminé¹ e que exerceram pelo menos uma das atividades listadas no Anexo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere.

Em caso de dúvida, consulte a Instrução Normativa Ibama 06/2014, disponível em: https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf

Vigência do formulário

Este formulário está vigente do RAPP 2013 (Relatório 2012/2013). Para declarar informações referentes a anos anteriores, clique em [Declarações anteriores a 2013](#)".

Como preencher?

Emissões de Poluentes Atmosféricos

Ano do Relatório
Ano:* -- Selecione o Ano -- Declarações Anteriores a 2013 [CLIQUE AQUI](#)

Identificação da Atividade
Categoria de Atividade:* -- vazio --
Detalhe de Atividade:* -- vazio --

Poluentes Emitidos
Poluente emitido:* -- Selecione --
Quantidade* [input] Toneladas/Ano
Metodologia utilizada:* -- Selecione --

Gravar Dados | Limpar Dados | Cancelar Edição | Outros Formulários de Emissões Atmosféricas

| Poluente(s) Emitido(s) Cadastrado(s) | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----|-----------|------------------|------------|---------|-----------------------|------|
| Nº | Ano | Atividade | Poluente emitido | Quantidade | Unidade | Metodologia utilizada | Ação |
| | | | | | | | |

(*) preenchimento obrigatório

Ano do Relatório

Recolhe informações sobre o ano do RAPP que se deseja entregar.

¹ Chaminé – parte final do sistema de transporte de poluentes, cuja finalidade é o lançamento do gás transportador mais emissão residual na atmosfera. Definição adaptada do Capítulo VI – Ventilação Industrial do livro Controle de Poluição Atmosférica, disponível em http://www.lcqr.ufsc.br/site/index.php/Material_Did%C3%A1tico

Ano do Relatório
Ano:* -- Selecione o Ano -- Declarações Anteriores a 2013 [CLIQUE AQUI](#)

Ano

Selecione o ano desejado. Estarão disponíveis para seleção apenas os anos de relatórios não entregues.

Este campo sempre considera o formato “ano da declaração/ano em que a informação foi gerada”. Ex.: 2012 (Relatório 2013/2012) – trata-se do relatório a ser entregue até 31 de março de 2013, com informações referentes ao ano de 2012.

Identificação da Atividade

Recolhe informações sobre a atividade cadastrada no CTF/APP.

Identificação da Atividade
Categoria de Atividade:* -- vazio --
Detalhe de Atividade:* -- vazio --

Categoria da Atividade

Selecione a atividade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP - relacionada a este Formulário.

Detalhe

Selecione a descrição da atividade do CTF/APP relacionada a este Formulário.

As categorias e os detalhes de atividades disponíveis são aqueles inscritos no CTF/APP.

Poluentes emitidos

Recolhe informações sobre os poluentes emitidos no exercício da atividade selecionada no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere.

Poluentes Emitidos
Poluente emitido:* -- Selecione --
Quantidade* [] Toneladas/Ano
Metodologia utilizada:* -- Selecione --

Poluente emitido

Selecione o poluente emitido pela (s) chaminé (s).

Devem ser informados apenas as emissões de **4 poluentes**: material particulado (MP), monóxido de carbono (CO), óxidos de enxofre (SO_x) e óxidos de nitrogênio (NO_x).

Definições referentes a poluentes que não possuem características químicas definidas²:

Material Particulado (MP) – todo e qualquer material sólido ou líquido, em mistura gasosa, que se mantém neste estado na temperatura do meio filtrante, estabelecida pelo método adotado.

Óxidos de enxofre (SO_x) – refere-se a soma das concentrações de dióxido de enxofre (SO₂) e trióxido de enxofre (SO₃), sendo expresso como (SO₂).

Óxidos de nitrogênio (NO_x) – refere-se a soma das concentrações de monóxido de nitrogênio (NO) e dióxido de nitrogênio (NO₂), sendo expresso como (NO₂).

Quantidade consumida

Informe a quantidade total do poluente emitido em toneladas por ano, consolidada de acordo com as metodologias utilizadas para monitoramento das emissões atmosféricas definidas pelo processo de licenciamento ambiental.

Metodologia utilizada

Selecione a forma utilizada para consolidar as emissões anuais. Estão disponíveis para seleção as mesmas definições utilizadas pelo formulário emissões atmosféricas - unidade poluidora.

Medição: ocorre quando os dados sobre as emissões de um estabelecimento são extraídos dos resultados do acompanhamento direto dos processos produtivos específicos, com base em medições efetivas, contínuas ou periódicas.

Cálculo: as emissões são baseadas em cálculos que usam dados relativos à atividade (como volume de combustível utilizado, taxa de produção), fatores de emissão ou balanço de massa.

Estimativas: os dados sobre as emissões baseiam-se em estimativas não normalizadas (ausência de metodologias reconhecidas), por meio de conjecturas ou hipóteses formuladas por peritos técnicos.

Gravar dados

Clique no botão “Gravar Dados” após o preenchimento correto de todas as informações. Automaticamente as informações declaradas aparecerão na tabela de registros, conforme mostrado abaixo. Para limpar os campos preenchidos, clique em “Limpar Dados”.

² Conforme definido pelas Resoluções Conama n.º382/2006 e 436/2011

| Gravar Dados | Limpar Dados | Cancelar Edição | Outros Formulários de Emissões Atmosféricas | | | | |
|--------------------------------------|--------------|-----------------|---|------------|---------|-----------------------|---|
| Poluente(s) Emitido(s) Cadastrado(s) | | | | | | | |
| Nº | Ano | Atividade | Poluente emitido | Quantidade | Unidade | Metodologia utilizada | Ação |
| | | | | | | |   |

Editar ou Excluir registros

Clique em editar () na tabela de registros para alterar os dados declarados ou excluir () para apagar o registro.

A edição de dados é possível apenas para os relatórios não entregues. Para editar dados de relatórios entregues deve-se primeiramente solicitar a retificação do RAPP. As informações sobre como solicitar a retificação do RAPP estão disponíveis no Guia Geral do RAPP (https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf).

Inserir novos registros

Preencha novamente o formulário, após clicar no botão “Gravar Dados”, para cadastrar um novo registro.

Justificativa para o não preenchimento do formulário

O não preenchimento deste formulário só é admitido para o caso de inexistência de emissão de poluentes atmosféricos emitidos por fontes fixas, por meio de chaminés, para o ano declarado. Informações sobre como justificar o RAPP estão disponíveis no Guia Geral do RAPP (https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf).

Sanções

A pessoa física ou jurídica que deixar de entregar o RAPP ou apresentar informações total ou parcialmente falsas está sujeita à multa e/ou sanções de natureza ambiental, conforme consolidado nos Arts. 17 a 20 da Instrução Normativa do Ibama 06 de 2014.

Contato

Para outras informações sobre o preenchimento e entrega do Relatório Anual de Atividades favor acessar o Guia Geral de Preenchimento na página principal do Relatório ou entrar em contato através do telefone (61) 3316-1677 ou no endereço eletrônico https://servicos.ibama.gov.br/ctf/formulario_solicitacao_auxilio.php, em Formulário de Solicitação de Auxílio >> Tipo de solicitação >> Outra solicitação.

ANEXO

Atividades que devem preencher o formulário de Emissões Atmosféricas – emissões de poluentes atmosféricos

| Código | Descrição |
|---------------|--|
| 1-2 | Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento |
| 1-3 | Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento |
| 1-4 | Lavra garimpeira |
| 1-5 | Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural |
| 1-7 | Lavra garimpeira - uso de mercúrio metálico. |
| 2-1 | Beneficiamento de minerais não metálicos não associados a extração |
| 2-2 | Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares |
| 3-1 | Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos |
| 3-2 | Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia |
| 3-3 | Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias e secundárias inclusive ouro |
| 3-4 | Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia |
| 3-5 | Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas |
| 3-6 | Produção de soldas e anodos |
| 3-7 | Metalurgia de metais preciosos |
| 3-8 | Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas |
| 3-9 | Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia |
| 3-10 | Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia |
| 3-11 | Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície |
| 4-1 | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície |
| 4-2 | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície - fabricação de motosserras. |
| 5-1 | Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores |
| 5-2 | Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática |
| 5-3 | Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos |
| 6-1 | Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios |
| 6-2 | Fabricação e montagem de aeronaves |
| 6-3 | Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes |
| 7-1 | Serraria e desdobramento de madeira |
| 7-2 | Preservação de madeira |
| 7-3 | Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada |
| 7-4 | Fabricação de estruturas de madeira e móveis |
| 8-1 | Fabricação de celulose e pasta mecânica |

| Código | Descrição |
|---------------|---|
| 8-2 | Fabricação de papel e papelão |
| 8-3 | Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada |
| 9-1 | Beneficiamento de borracha natural |
| 9-3 | Fabricação de laminados e fios de borracha |
| 9-4 | Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex |
| 9-5 | Fabricação de câmara de ar |
| 9-6 | Fabricação de pneumáticos |
| 9-7 | Recondicionamento de pneumáticos |
| 10-1 | Secagem e salga de couros e peles |
| 10-2 | Curtimento e outras preparações de couros e peles |
| 10-3 | Fabricação de artefatos diversos de couros e peles |
| 10-4 | Fabricação de cola animal |
| 11-1 | Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos |
| 11-2 | Fabricação e acabamento de fios e tecidos |
| 11-3 | Tingimento, estamperia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos |
| 11-4 | Fabricação de calçados e componentes para calçados |
| 12-1 | Fabricação de laminados plásticos |
| 12-2 | Fabricação de artefatos de material plástico |
| 13-1 | Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo |
| 14-1 | Usinas de produção de concreto |
| 14-2 | Usinas de produção de asfalto |
| 15-1 | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos |
| 15-2 | Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira |
| 15-3 | Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo |
| 15-4 | Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira |
| 15-5 | Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos |
| 15-6 | Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos |
| 15-7 | Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais |
| 15-8 | Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos |
| 15-9 | Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas |
| 15-10 | Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes |
| 15-11 | Fabricação de fertilizantes e agroquímicos |
| 15-12 | Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários |
| 15-13 | Fabricação de sabões, detergentes e velas |
| 15-14 | Fabricação de perfumarias e cosméticos |
| 15-15 | Produção de álcool etílico, metanol e similares |

| Código | Descrição |
|---------------|--|
| 16-1 | Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares |
| 16-2 | Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal |
| 16-3 | Fabricação de conservas |
| 16-4 | Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados |
| 16-5 | Beneficiamento e industrialização de leite e derivados |
| 16-6 | Fabricação e refinação de açúcar |
| 16-7 | Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais |
| 16-8 | Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação |
| 16-9 | Fabricação de fermentos e leveduras |
| 16-10 | Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais |
| 16-11 | Fabricação de vinhos e vinagre |
| 16-12 | Fabricação de cervejas, chopes e maltes |
| 16-13 | Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais |
| 16-14 | Fabricação de bebidas alcoólicas |
| 16-15 | Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal - fauna silvestre |
| 17-1 | Produção de energia termoelétrica |
| 17-2 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos |
| 17-3 | Disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviço de saúde e similares |
| 17-4 | Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas |
| 17-5 | Dragagem e derrocamentos em corpos d'água |
| 17-13 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - pneumáticos inservíveis |
| 17-56 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – substância controlada pelo Protocolo de Montreal. |
| 17-57 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – operações de recuperação e aproveitamento energético de resíduos sólidos. |
| 17-58 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – operações de disposição final de resíduos sólidos. |
| 17-59 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – operações de tratamento de resíduos sólidos. |
| 17-60 | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – reciclagem de resíduos sólidos, exceto recuperação e aproveitamento energético. |